



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 101-73

ASSUNTO: Modificação de traçado - inclusão de área para mercado.

Teodoro
23/7/73
[Signature]

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em 'sessão realizada aos dezenove dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e tres (19 - 07 - 73), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/61 , aprova:

É acrescido a Rêde de Mercados prevista no Plano Diretor uma área situada na Rua Quintino Bocaiúva , com dois acessos para pedestres voltado para a Avenida Cristóvão Colombo.

A área em referência acha-se assinalada na planta nº "2" que fará parte integrante desta Resolução.

Porto Alegre, 19 de julho de 1973

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº

401-73

ASSUNTO: Modificação de traçado - inclusão de área para mercado.

J U S T I F I C A T I V A

A Rêde de Mercados Públicos do Plano Diretor, esta dividida em vários Setores, sendo o abrangido pela TERCEIRA PERIMETRAL o Setor nº "1", na qual situa-se a área objeto desta proposição. As unidades mais próximas da Rêde são as de nºs 2, 3 e 11, todas porém previstas no P.D., sem perspectivas, no momento de construção. A inclusão de mais uma unidade, próxima ao Centro local de comércio desenvolvido no entroncamento das Avenidas Benjamin Constant, Cristóvão Colombo e Rua Cel. Bordini, satisfaz a intenção do Plano no incentivo aos Centros de Bairro, favorecendo a descentralização geral da Cidade. Por outro lado, as unidades já previstas, deixam uma lacuna, consideramos os raios de influência, no atendimento de uma extensa população ao leste das Avenidas Benjamin Constant - Rua Cel. Bordini. A superposição destes mesmos raios a oeste, não causará super dimensionamento quantitativo das futuras unidades, eis que a zona em geral é muito densa, e os prédios quando construídos poderão ser planejados adequadamente. Acresce a favor da inclusão proposta, o interesse da Cobal em construir imediatamente no local, um HORTO-MERCADO nos moldes daqueles que estão sendo construídos no Rio de Janeiro, ficando a cargo da entidade o ônus decorrente das desapropriações e construção. Esta situação é favorável ao Município, porque tem a oportunidade de oferecer à população um equipamento de grande utilidade, sem com isso despender recursos.

Na parte urbanística deve ficar estabelecido, que os veículos tanto de carga como dos usuários deverão ter os acessos restritos a Rua Quintino Bocaiuva (Secundária), sendo que os primeiros somente deverão abastecer o HORTO-MERCADO à noite ou por

...



...

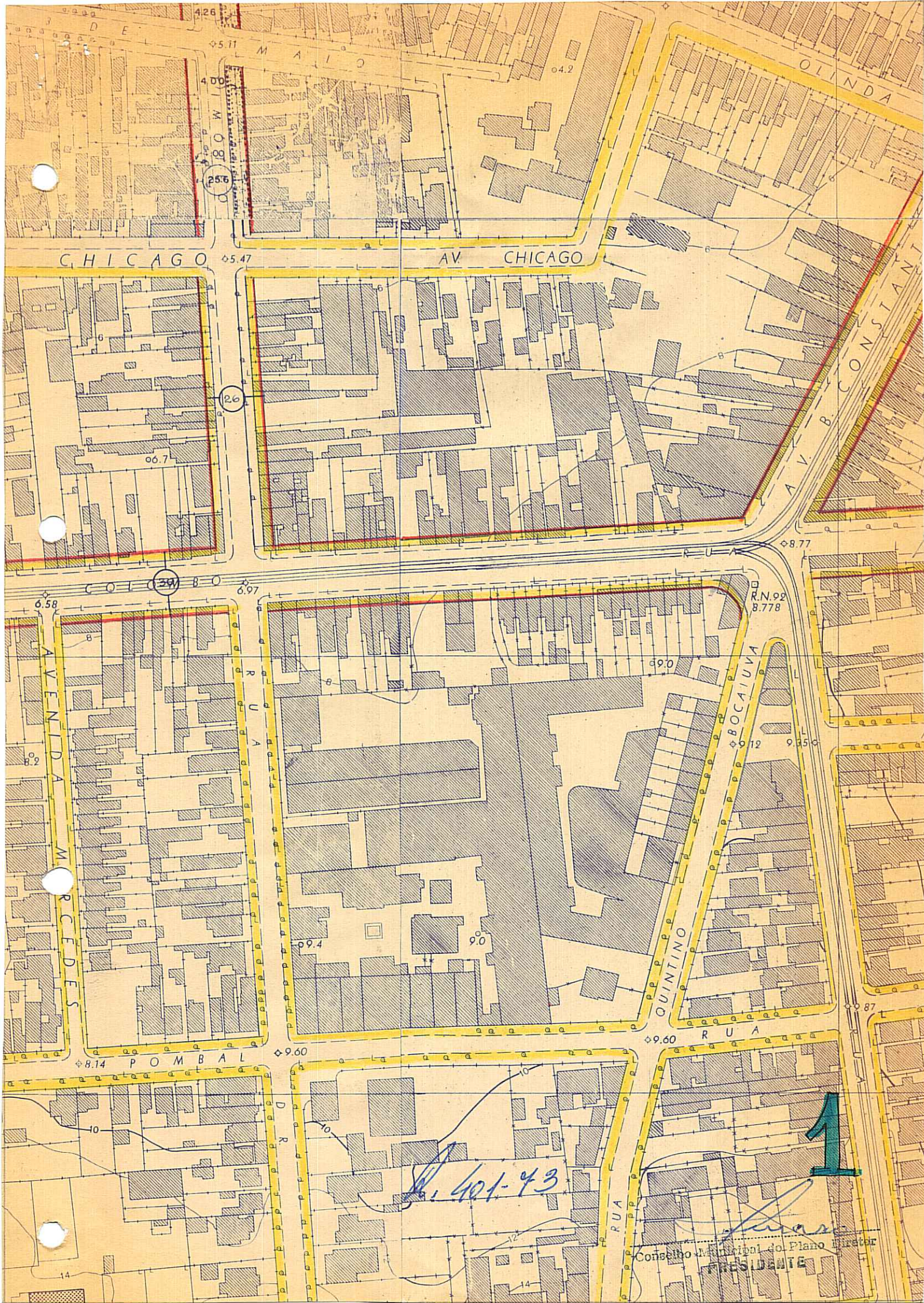
- 2 -

uma pequena parte da manhã. Os pedestres terão acesso ' pela Av. Cristóvão Colombo, através de duas passagens ' reservadas para este fim e pela Rua Quintino Bocaiúva , conforme indicações do Projeto Arquitetônico. Nestas condições, não há maiores inconvenientes para o tráfego na via pública. Tudo conforme planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 19 de junho de 1973

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

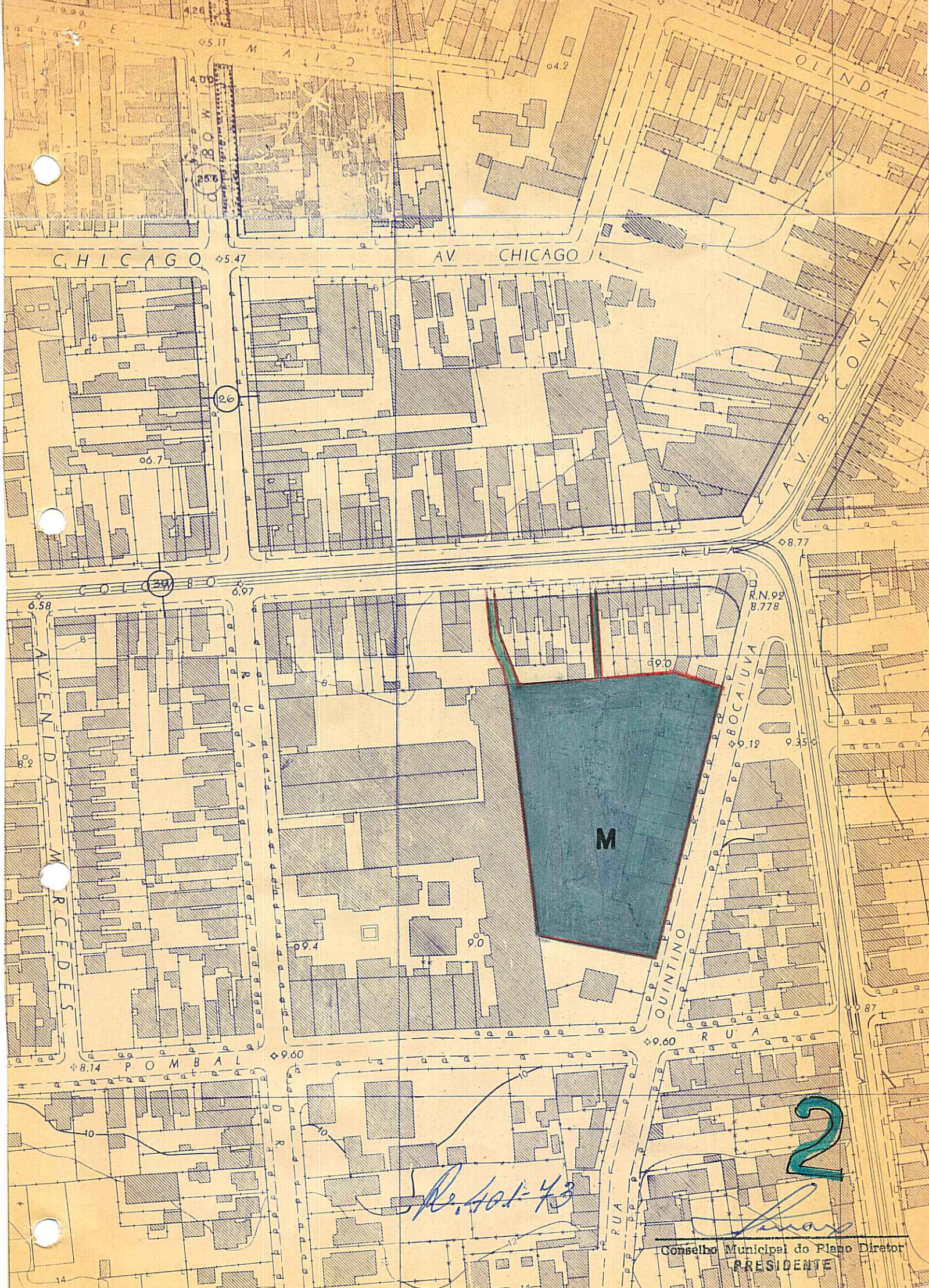
CONSELHEIRO RELATOR



401-43

1

Conselho Municipal do Plano Diretor
PRESIDENTE



M

2

R. 401-43

Conselho Municipal do Plano Diretor
PRESIDENTE